

PROCESSO Nº 23411.009444/2020-26

CONTRATO Nº 31/2020

APOSTILAMENTO Nº 02

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 31/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ, E BRS SP SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE
MEIOS LOGÍSTICOS – ALMOXARIFADO
VIRTUAL.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, REITORIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, nomeado pela Portaria, nº 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, portador da matrícula funcional nº 1367166, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49, sediada na Rua José Martins Fernandes – Parque Imigrantes, 601 – Galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.843-400, representado por **CESAR LEANDRO FOLLE**/ Diretor de Gestão, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.009444/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2020, cujo objeto é o **Gerenciamento de Meios Logísticos – Almojarifado Virtual** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste:

1.1.1 REAJUSTAR o valor dos itens do portfólio, de acordo com o índice IPCA de setembro de 2022 no importe de 7,1686%, conforme item 13.2 do termo de referência e cláusula 6ª do Contrato principal, com efeitos a partir de agosto de 2023, sem alteração no valor global do contrato

1.1.2 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do valor dos itens do portfólio, em razão da alteração da Alíquota de ICMS que passou de 18% para 19% com fundamento

no artigo 65, II, “d” da Lei 8666/1933, e conforme Art.5º da Lei do Estado do Paraná nº 21.308, de 13 de dezembro de 2022, que acrescenta o inciso VIII ao caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação: VIII - alíquota de 19% (dezenove por cento) nas operações com os demais bens e mercadorias, com efeitos neste contrato a partir de agosto de 2023, sem alteração no valor global do contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como do Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
GUTEMBERG RIBEIRO:58839984615 Assinado de forma digital por GUTEMBERG RIBEIRO:58839984615 Dados: 2023.08.02 14:28:09 -03'00' GUTEMBERG RIBEIRO Pró Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	CESAR LEANDRO FOLLE:63725169 004 Assinado de forma digital por CESAR LEANDRO FOLLE:63725169004 Dados: 2023.08.01 18:15:00 -03'00' CESAR LEANDRO FOLLE/ Diretor de Gestão Representante Legal BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA